

# Aviso de Abertura de Concurso Ateliers Municipais do Porto

Publicado em 25.06.2024

**Comunica-se a todas as pessoas interessadas a abertura do período para apresentação de candidaturas aos Ateliers Municipais, programa de apoio à criação artística na cidade do Porto.**

1. Os termos e condições de atribuição de apoio tendo em vista a atribuição de ateliers para artistas visuais da cidade do Porto constam do regulamento em anexo.
2. O programa prevê a atribuição de 6 (seis) ateliers municipais, titulada por contrato de cedência de espaço por um período de 2 (dois) anos, destinados à atividade artística de entidades que desenvolvam trabalho na área das artes visuais, com a seguinte configuração:
  - a) Ateliers da Lada – 4 (quatro) ateliers o complexo Ateliers da Lada, sito no Largo dos Arcos da Ribeira, 114:
    - i. Atelier 1 com área de 43,9 m<sup>2</sup>;
    - ii. Atelier 2 com área de 30,4 m<sup>2</sup>;
    - iii. Atelier 3 com área de 45,8 m<sup>2</sup>;
    - iv. Atelier 4 com área de 45,6 m<sup>2</sup>.
  - b) Apartamento da Ribeira – 2 (dois) ateliers sitos na Rua da Ribeira Negra, 53, 1.º andar:
    - i. Atelier 5 com área de 15,6 m<sup>2</sup>;
    - ii. Atelier 6 com área de 13 m<sup>2</sup>.
3. Os ateliers destinam-se à atividade artística individual, conjunta ou coletiva, sendo na sua atribuição considerada a adequação do espaço ao tipo de prática.
4. Podem candidatar-se ao presente concurso todas as pessoas singulares que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:
  - a) não tenham beneficiado anteriormente da atribuição de um atelier municipal;
  - b) tenham, comprovadamente, residência no Município do Porto, ou aí desenvolvam a sua atividade profissional ou académica;
  - c) desenvolvam o seu trabalho profissional na área das artes visuais;
  - d) possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social;
  - e) não se encontrem, por qualquer razão, em situação de incumprimento perante o Município do Porto.

5. Podem candidatar-se ao presente concurso todas as pessoas coletivas sem fins lucrativos que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:
  - a) não tenham beneficiado anteriormente da atribuição de um atelier municipal;
  - b) tenham, comprovadamente, sede ou estabelecimento estável no Município do Porto;
  - c) desenvolvam o seu trabalho profissional na área das artes visuais;
  - d) estejam regularmente constituídas e devidamente registadas, se tal for obrigatório nos termos legais;
  - e) tenham os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, se aplicável;
  - f) possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social;
  - g) não se encontrem, por qualquer razão, em situação de incumprimento perante o Município do Porto.
  
6. A apresentação de candidaturas é feita exclusivamente por via eletrónica, devendo ser remetido um documento PDF único por candidatura, em formato A4 e até um máximo de 10 páginas, excetuando-se a este limite a inclusão das declarações exigidas ou cartas abonatórias, que devem constar deste mesmo documento, assim como os elementos referidos na Cláusula Nona do Regulamento de Concurso.
  
6. As candidaturas devem ser enviadas para o endereço **plaka@agoraporto.pt** entre 25 de junho de 2024 e as 18h00 do dia 16 de julho de 2024.
  
7. O júri que procede a avaliação das candidaturas é designado pela Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. e composto por cinco pessoas, sendo três de reconhecido mérito na área da arte contemporânea, como membros efetivos – Merle Radtke (curadora e diretora da Kunsthalle Münster), Diana Policarpo (artista visual e compositora) e André Cepeda (artista visual e fotógrafo) – e dois representantes da Direção de Arte Contemporânea da Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. como suplentes – Nuno Rodrigues e Diana Geiroto.
  
8. As candidaturas são apreciadas pelo júri, com base nos elementos apresentados pelas pessoas candidatas, de acordo com o que estabelece a Cláusula Décima Primeira do regulamento de concurso.
  
9. Pedidos de esclarecimento sobre a aplicação deste aviso ou sobre os termos e condições de atribuição devem ser formulados utilizando o endereço de correio eletrónico: **plaka@agoraporto.pt**.